



AUTÓGRAFO Nº 236, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o combate ao racismo no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autoria: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal, na área de sua competência, assegurará meios eficazes que visem coibir a prática do racismo.

Parágrafo único. Dentre as ações de competência do Poder Público, poderão estar as seguintes:

I - a criação e divulgação nos meios de comunicação e em cujo espaço se utilize a administração pública, programas de valorização da participação do negro na formação histórica e cultura brasileira, bem como ao combate às ideias e práticas racistas;

II - a reciclagem periódica dos servidores públicos, especialmente os de creche e escolas municipais, de modo a habilitá-los para o combate às ideias e práticas racistas;

III - organizar a rede de ensino municipal, levando em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do nosso povo;

IV - a representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividade de comunicação do Município e de entidades que tenham investimento político ou econômico na Prefeitura Municipal;

V - a adoção, no sistema público de saúde, de procedimentos de detecção, nos primeiros anos de vida, de anemia falciforme e hipertensão, males cuja incidência é maior na população negra;

VI - o desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do Município, tanto no que diz respeito ao fomento da produção cultural, quanto na preservação da memória e manifestações do povo negro.

VII - inclusão da Semana da Consciência Negra (Lei Municipal nº 4970/2010) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 5 de outubro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, ao 5 de outubro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos